



SUPLEMENTO DO DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Orgão Oficial do Poder Legislativo do Distrito Federal

Ano XX Suplemento ao DCL N° 227

Brasília, sexta-feira, 16 de dezembro de 2011

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Patrício
Vice-Presidente: Doutor Michel
1º Secretário: Raad Massouh
Suplente: Olair Francisco
2º Secretário: Aylton Gomes
Suplente:
3º Secretário: Joe Valle
Suplente: Prof. Israel Batista

Corregedor: Wellington Luiz
Ouvidor: Evandro Garla

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Chico Leite Vice-Presidente: Wellington Luiz Olair Francisco Aylton Gomes Joe Valle	Chico Vigilante Doutor Michel Celina Leão Benedito Domingos Claudio Abrantes

COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Titulares	Suplentes
Presidente: Agaciel Maia Vice-Presidente: Claudio Abrantes Wasny de Roure Eliana Pedrosa Benedito Domingos	Benício Tavares Joe Valle Evandro Garla Celina Leão Aylton Gomes

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Titulares	Suplentes
Presidente: Liliane Roriz Vice-Presidente: Luzia de Paula Evandro Garla Benício Tavares Washington Mesquita	Eliana Pedrosa Professor Israel Batista Rejane Pitanga Agaciel Maia Dr. Charles

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Titulares	Suplentes
Presidente: Rejane Pitanga Vice-Presidente: Doutor Michel Agaciel Maia Raad Massouh Chico Leite	Wasny de Roure Rôney Nemer Benício Tavares Eliana Pedrosa Chico Vigilante

COMISSÃO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS

Titulares	Suplentes
Presidente: Claudio Abrantes Vice-Presidente: Evandro Garla Rôney Nemer Celina Leão Dr. Charles	Joe Valle Wasny de Roure Benício Tavares Raad Massouh Benedito Domingos

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS, CIDADANIA, ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Titulares	Suplentes
Presidente: Celina Leão Vice-Presidente: Chico Vigilante Wellington Luiz Professor Israel Batista	Olair Francisco Aylton Gomes Rejane Pitanga Doutor Michel Luzia de Paula

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

Titulares	Suplentes
Presidente: Washington Mesquita Vice-Presidente: Eliana Pedrosa Rejane Pitanga Benício Tavares Professor Israel Batista	Benedito Domingos Celina Leão Evandro Garla Agaciel Maia Luzia de Paula

COMISSÃO DE SEGURANÇA

Titulares	Suplentes
Presidente: Aylton Gomes Vice-Presidente: Chico Vigilante Doutor Michel Raad Massouh Liliane Roriz	Dr. Charles Wasny de Roure Wellington Luiz Eliana Pedrosa

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Titulares	Suplentes
Presidente: Rôney Nemer Vice-Presidente: Olair Francisco Wasny de Roure Benedito Domingos Joe Valle	Agaciel Maia Raad Massouh Evandro Garla Washington Mesquita Claudio Abrantes

Atualizado em 27/10/2011

Sumário

Ata Sucinta da 111ª Sessão Ordinária	2
Ata Circunstanciada da 111ª Sessão Ordinária	680



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

1

**TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO
SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA
1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 6ª LEGISLATURA
ATA SUCINTA DA 111ª
(CENTÉSIMA DÉCIMA PRIMEIRA)
SESSÃO ORDINÁRIA,
EM 6 DE DEZEMBRO DE 2011**

SÚMULA

PRESIDÊNCIA: Deputado Patrício

SECRETARIA: Deputado Dr. Michel

LOCAL: Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

INÍCIO: 15 horas e 40 minutos

TÉRMINO: 18 horas e 13 minutos

PRESENÇA – Compareceram os seguintes deputados:

- Deputado Agaciel Maia – PTC
- Deputado Benedito Domingos – PP
- Deputado Benício Tavares – PMDB
- Deputada Celina Leão – PSD
- Deputado Chico Leite – PT
- Deputado Chico Vigilante – PT
- Deputado Cláudio Abrantes – PPS
- Deputado Dr. Charles – PTB
- Deputado Dr. Michel – PSL
- Deputada Eliana Pedrosa – PSD
- Deputado Evandro Garla – PRB
- Deputado Joe Valle – PSB
- Deputada Liliane Roriz – PSD
- Deputada Luzia de Paula – PPS
- Deputado Olair Francisco – PT do B
- Deputado Patrício – PT
- Deputado Prof. Israel Batista – PDT
- Deputado Raad Massouh – DEM
- Deputada Rejane Pitanga – PT
- Deputado Rôney Nemer – PMDB
- Deputado Washington Mesquita – PSD
- Deputado Wasny de Roure – PT
- Deputado Wellington Luiz – PSC

Obs.: O Deputado Aylton Gomes encontra-se em licença médica.

L I D O
Em 13/12/11
DWS 12079
Assessoria de Plenário

ATA SUCINTA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Revisora: *Mª Juez* Chefe do Setor: *inf* (I/SN/A)

Última atualização: \\europa\setas_atas_sucintas\2011\ordinárias 2011\ataor111 de 06-12-2011 (em revisão).docx (12/12/2011 12:08)
mariainez.silvamarinaez.silva



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

2

1 ABERTURA

Presidente (Deputado Patrício):

- Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, são iniciados os trabalhos.

1.1 LEITURA DE ATAS

– Dispensada a leitura, o Presidente considera aprovadas, sem observações, as Atas das 109ª e 110ª Sessões Ordinárias.

1.2 LEITURA DE EXPEDIENTES

- Mensagem nº 291, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 327, de 2011, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 656, de 2011.
- Mensagem nº 328, de 2011, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 652, de 2011.
- Mensagem nº 331, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 332, de 2011, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 653, de 2011.
- Mensagem nº 333, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 334, de 2011, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 654, de 2011.
- Mensagem nº 335, de 2011, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 655, de 2011.
- Mensagem nº 336, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 337, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 338, de 2011, do Governador do Distrito Federal.
- Mensagem nº 339, de 2011, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 659, de 2011.
- Mensagem nº 340, de 2011, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 673, de 2011.
- Mensagem nº 342, de 2011, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 661, de 2011.
- Mensagem nº 343, de 2011, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 095, de 2011.
- Mensagem nº 344, de 2011, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Decreto Legislativo nº 096, de 2011.
- Mensagem nº 345, de 2011, do Governador do Distrito Federal, que encaminha o Projeto de Lei nº 658, de 2011.
- Projeto de Lei nº 657, de 2011, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- Projeto de Lei nº 660, de 2011, de autoria do Deputado Dr. Michel.
- Projetos de Lei nºs 662 a 666, de 2011, de autoria do Deputado Rôney Nemer.

ATA SUCINTA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Revisora: Mª Jéssica Chefe do Setor: [Assinatura] (I/SN/A)

Última atualização: \\europa\setas_atas_sucintas\2011\ordinárias 2011\ataor111 de 06-12-2011 (em revisão).docx (12/12/2011 12:08)

mariainez.silvamarinaez.silva



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

3

- **Projetos de Lei nºs 667 a 672, de 2011**, de autoria do Deputado Olair Francisco.
- **Indicação nº 3.904, de 2011**, de autoria da Comissão de Defesa do Consumidor.
- **Indicação nº 3.905, de 2011**, de autoria do Deputado Wellington Luiz.
- **Indicações nºs 3.906 a 3.908, de 2011**, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- **Indicações nºs 3.909 a 3.914, de 2011**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Indicações nºs 3.915 a 3.920, de 2011**, de autoria do Deputado Rôney Nemer.
- **Indicação nº 3.921, de 2011**, de autoria do Deputado Prof. Israel Batista.
- **Indicação nº 3.922, de 2011**, de autoria do Deputado Chico Vigilante.
- **Indicações nºs 3.923 a 3.936, de 2011**, de autoria da Deputada Liliane Roriz.
- **Indicações nºs 3.937 a 3.944, de 2011**, de autoria do Deputado Agaciel Maia.
- **Indicações nºs 3.945 a 3.948, de 2011**, de autoria da Deputada Celina Leão.
- **Indicação nº 3.949, de 2011**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Indicação nº 3.950, de 2011**, de autoria do Deputado Dr. Michel.
- **Indicações nºs 3.951 a 4.014, de 2011**, de autoria do Deputado Olair Francisco.
- **Moção nº 225, de 2011**, de autoria do Deputado Raad Massouh.
- **Moção nº 226, de 2011**, de autoria do Deputado Joe Valle.
- **Moção nº 227, de 2011**, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- **Moção nº 228, de 2011**, de autoria do Deputado Benedito Domingos.
- **Requerimento nº 1.058, de 2011**, do Deputado Washington Mesquita.
- **Requerimento nº 1.059, de 2011**, do Deputado Cláudio Abrantes.
- **Requerimentos nºs 1.060 e 1.061, de 2011**, do Deputado Wasny de Roure.
- **Requerimentos nºs 1.062 e 1.063, de 2011**, do Deputado Patrício.
- **Requerimentos nºs 1.064 a 1.070, de 2011**, da Deputada Celina Leão.
- **Requerimento nº 1.071, de 2011**, do Deputado Wellington Luiz.
- **Requerimentos nºs 1.072 a 1.107, de 2011**, da Deputada Eliana Pedrosa.
- **Parecer da CEOF sobre o Processo nº 12/2011.**

Obs.: Os expedientes lidos estão anexos à ata.

2 PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO WELLINGTON LUIZ, em nome do Bloco PSL/PTC/PMDB/PPL/PT do B

– Informa que o Tribunal Superior Eleitoral – TSE reformou a decisão judicial que determinou a cassação de seu mandato parlamentar e agradece a solidariedade recebida durante esse processo.

– Critica o Ministério Público Eleitoral e o Tribunal Regional Eleitoral por promoverem ações midiáticas prejudiciais à imagem dos parlamentares.

ATA SUCINTA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Revisora: Mª Jéssica Chefe do Setor: [Assinatura] (I/SN/A)

Última atualização: \\europa\setas_atas_sucintas\2011\ordinárias 2011\ataor111 de 06-12-2011 (em revisão).docx (12/12/2011 12:08)

mariainez.silvamarinaez.silva

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

4

- Salienta o caráter unânime da decisão no âmbito do TSE e expressa solidariedade aos parlamentares que enfrentam processos semelhantes.
- Lamenta a omissão da imprensa por divulgar sua absolvição, em contraste com a amplitude do noticiário acerca da cassação de seu mandato.

DEPUTADA REJANE PITANGA, em nome da liderança do PT

- Informa que hoje, dia 6 de dezembro, é o dia da *Campanha Brasileira do Laço Branco*, que tem como objetivo sensibilizar os homens a se manifestarem pelo fim da violência contra a mulher.
- Agradece ao Presidente da Casa por permitir a instalação do símbolo da campanha, que é um grande laço branco, nas galerias do plenário.
- Relembra a tragédia ocorrida em 06/12/1989, no Canadá, que marcou o mundo e que deu início a uma reflexão sobre a violência contra a mulher.
- Parabeniza a CLDF pelo apoio à campanha e pelo avanço das políticas públicas em defesa da mulher.

DEPUTADO BENEDITO DOMINGOS, em nome do Bloco PR/PP/PTB

- Parabeniza o Deputado Wellington Luiz pela absolvição no Tribunal Superior Eleitoral.
- Desaprova a redução da base territorial de Taguatinga estabelecida no novo mapa de poligonais das Regiões Administrativas do DF publicado hoje no *Jornal de Brasília*.
- Assinala que, na gestão do ex-Governador Arruda, a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, Habitação e Meio Ambiente do DF (SEDUMA) propôs a revisão das poligonais em consonância com as conclusões obtidas em audiência pública realizada na CLDF sobre o tema.
- Cita prejuízos a Taguatinga ocasionados pelo novo mapa de poligonais e informa que enviará ao Secretário de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano, Geraldo Magela, ponderações contrárias à revisão proposta.

2.2 COMUNICADOS DE PARLAMENTARES**DEPUTADO DR. MICHEL – PSL**

- Comunica, estarrecido, a entrevista publicada no jornal *Congresso em Foco*, em que a Deputada Federal Erika Kokay, ex-parlamentar desta Casa, denegriu a imagem dos parlamentares.
- Refere-se ao PL nº 559/11, de autoria do Executivo, que foi citado pela Deputada Erika Kokay, e destaca que não é corrupto, assim como nenhum dos parlamentares da CLDF, e que, no momento certo, votará de acordo com a sua consciência.

ATA SUCINTA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011Revisora: M. J. Silva Chefe do Setor: M. J. Silva (I/SN/A)

Última atualização: \\europa\setas_atas_sucintas\2011\ordinarias\2011\ataor111 de 06-12-2011.docx (12/12/2011 12:37)

mariainez.silvamarinaez.silva



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

5

– Critica as afirmações feitas, que envolvem todos os parlamentares distritais, e ressalta que, se a Deputada Erika Kokay não tivesse imunidade parlamentar, poderia ser chamada à Casa para prestar esclarecimentos.

– Sustenta ser inadmissível serem os deputados tratados com desmerecimento.

DEPUTADA CELINA LEÃO – PMN

– Informa que protocolou processo no qual acusa os Secretários de Estado de praticarem crime de responsabilidade por não terem respondido às suas solicitações de informação encaminhadas ao GDF.

– Aborda a necessidade de aprovação do projeto de sua autoria que impõe ao Poder Executivo a obrigatoriedade de responder às indicações aprovadas pela CLDF.

– Contesta as críticas formuladas pelo Governador Agnelo Queiroz contra os que não apoiaram as ações do Governo para realizar as Universíades no Distrito Federal.

– Afirma que o Governador deve respeitar o direito de crítica e o papel fiscalizador dos parlamentares de oposição, e esclarece que estes, embora favoráveis aos esportes, não coadunam com as irregularidades praticadas.

– Observa a má conservação do Ginásio de Esportes Nilson Nelson, contrastando-a com o esforço do Governador Agnelo Queiroz para realizar as Universíades no DF.

– Reprova a atitude do Governador de responder a críticas com acusações contra a oposição.

– Realça que a empresa Casa de Taipa, incumbida de promover o pleito da realização das Universíades no DF, é acusada no processo que apura irregularidades no Ministério dos Esportes.

– Defende melhor aplicação dos recursos públicos do DF objetivando a resolução dos problemas básicos existentes nas áreas de saúde e educação.

3 ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 21:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 514, de 2007**, de autoria do Deputado Cristiano Araújo, que "Dispõe sobre uso da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS para o atendimento de pessoas portadoras de deficiência auditiva, nas entidades e órgãos da administração pública do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

ATA SUCINTA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Revisora: Y.F. J. J. J. Chefe do Setor: Carla (I/SN/A)

Última atualização: \\europa\setas_atas_sucintas\2011\ordinarias 2011\ataor111 de 06-12-2011.docx (12/12/2011 12:37)

mariainez.silvamarialnez.silva

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

6

(2º) **ITEM 22:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 250, DE 2011**, de autoria do Deputado Washington Mesquita, que "Institui a Campanha de Prevenção à Síndrome Alcoólica Fetal no Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(3º) **ITEM 23:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 267, DE 2011**, de autoria do Deputado Washington Mesquita, que "Dispõe sobre a comunicação de vencimento da Carteira Nacional de Habilitação – CNH pelo DETRAN/DF". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(4º) **ITEM 24:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 325, de 2007**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre a imunização de mulheres na faixa etária de 9 a 26 anos com a vacina contra o papilomavírus humano (HPV) na rede pública de saúde do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(5º) **ITEM 25:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 579, de 2007**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Inclui a Festa do Encontro da Mãe com o Filho, realizada no Santuário do Menino Jesus de Praga, de Brazlândia, no Calendário de Eventos Oficiais do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

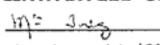
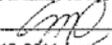
(6º) **ITEM 26:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 176, DE 2011**, de autoria do Deputado Joe Valle, que "Institui o Programa de Reabilitação Ambiental da Área Rural do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(7º) **ITEM 27:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 26, DE 2011**, de autoria do Deputado Joe Valle, que "Dispõe sobre a política de desenvolvimento do ecoturismo e do turismo sustentável no Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

ATA SUCINTA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Revisora:  Chefe do Setas:  (1/SN/A)

Última atualização: \\europa\setas_atas_sucintas\2011\ordinarias 2011\ataor111 de 06-12-2011 (em revisão).docx (12/12/2011 12:08)

mariainez.silvamarinaez.silva

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

7

(8º) **ITEM 28:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.117, de 2009**, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que "Dispõe sobre a mudança de denominação de Avenida Águas Claras do Areal para Avenida Professor Ribeiro, localizada na Região Administrativa de Águas Claras – RA XX". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(9º) **ITEM 29:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.249, de 2009**, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que "Inclui o Dia do Técnico Agrícola, a ser comemorado no dia 5 de novembro, no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(10º) **ITEM 30:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 8, DE 2011**, de autoria da Deputada Celina Leão, que "Altera a Lei nº 4.326, de 22 de maio de 2009, que assegura a participação de artistas locais em eventos artísticos e culturais promovidos ou patrocinados por órgãos e entidades integrantes da administração direta ou indireta do Distrito Federal e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(11º) **ITEM 31:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 35, DE 2011**, de autoria da Deputada Celina Leão, que "Institui o Dia do Técnico Penitenciário no âmbito do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

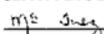
– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(12º) **ITEM 32:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 392, DE 2011**, de autoria da Deputada Eliana Pedrosa, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal a festividade do Padroeiro do Itapoã, realizada pela Paróquia São Luiz Orione, localizada na Região Administrativa do Itapoã – RA XXVIII". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(13º) **ITEM 33:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 161, DE 2011**, de autoria do Deputado Washington Mesquita, que "Cria a notificação compulsória da violência contra criança e/ou adolescente e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

ATA SUCINTA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011Revisora:  Chefe do Setor:  (I/SN/A)

Última atualização: \\europa\setas_atas_sucintas\2011\ordinárias\2011\ataor111 de 06-12-2011 (em revisão).docx (12/12/2011 12:08)

mariainez.silva mariainez.silva

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

8

(14º) **ITEM 34:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.684, de 2010**, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que "Inclui o evento religioso Hallel no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(15º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em turno único, do **PARECER DA COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS – CEOF AO PROCESSO Nº 12, DE 2011**, originado da Mensagem nº 307/2011-GAG, do Poder Executivo, que "Encaminha à apreciação dessa Casa de Leis, nos termos do art. 60, inciso XXXV, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a indicação do Sr. Jacques de Oliveira Pena para ocupar o cargo de Presidente do Banco de Brasília – BRB". **APROVADO** com 21 votos favoráveis. Houve 3 ausências.

(16º) **ITEM 37:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 133, DE 2011**, de autoria do Deputado Cláudio Abrantes, que "Dispõe sobre a proteção à criança, adolescente e gestante quanto aos efeitos maléficos do uso de produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, nos locais que especifica, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(17º) **ITEM 38:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 124, DE 2011**, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "Cria a Semana de Arte e Cultura do Gama, Região Administrativa do Distrito Federal RA – II". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(18º) **ITEM 35:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 7, DE 2011**, de autoria do Deputado Raad Massouh, que "Dispõe sobre a criação da Feira Cultural no Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(19º) **ITEM 39:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 194, DE 2011**, de autoria do Deputado Agaciel Maia, que "Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal o Dia da Caminhada da Paz". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

ATA SUCINTA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Revisora: Mª J. J. Chefe do Setas: [assinatura] (I/SN/A)

Última atualização: \\europa\setas_atas_sucintas\2011\ordinárias 2011\ataor111 de 06-12-2011 (em revisão).docx (12/12/2011 12:08)

mariainez.silvamarialnez.silva

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

9

(20º) **ITEM 40:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 1.440, de 2009**, de autoria do Deputado Rôney Nemer, que "Inclui o evento religioso *Vem Louvar* no Calendário Oficial de Eventos do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(21º) **ITEM 41:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 10, de 2007**, de autoria do Deputado Dr. Charles, que "Torna obrigatória a presença de nutricionista em cada Diretoria Regional de Ensino da Secretaria de Educação do Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(22º) **ITEM 42:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 62, de 2007**, de autoria do Deputado Doutor Charles, que "Obriga os *shopping centers* e estabelecimentos similares, em todo o Distrito Federal, a fornecer cadeiras de rodas para pessoas portadoras de deficiência e para idosos".

Obs.: Em tramitação conjunta com o **PROJETO DE LEI Nº 245, de 2007**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Determina a oferta de cadeiras de rodas para atendimento a pessoa com deficiência e ao idoso em agências bancárias situadas no Distrito Federal e dá outras providências", e com o **PROJETO DE LEI Nº 591, de 2007**, de autoria do Deputado Bispo Renato, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de carrinhos motorizados para deficientes físicos, idosos e gestantes em centros comerciais, *shopping centers*, hiper e supermercados". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

(23º) **ITEM 43:** Discussão e votação, em 2º turno, do **PROJETO DE LEI Nº 171, DE 2011**, de autoria do Deputado Wellington Luiz, que "Dispõe sobre a instituição de campanha permanente de esclarecimento, orientação e prevenção sobre eclampsia no Distrito Federal". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Apreciação da redação final. **APROVADA.**

ATA SUCINTA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Revisora: M^{te} Jéssica Chefe do Setor: [assinatura] (I/SN/A)

Última atualização: \\europa\setas_atas_sucintas\2011\ordinárias 2011\ataor111 de 06-12-2011 (em revisão).docx (12/12/2011 12:08)

mariainez.silvamarialnez.silva

**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

10

(24º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 633, DE 2011**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais)".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure, sobre a emenda aditiva nº 1 de 1º turno (parecer lido na 109ª Sessão Ordinária, de 29/11/2011): acata a emenda, na forma da subemenda de relator apresentada. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Votação em 1º turno: **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(25º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 461, DE 2011**, de autoria do Poder Executivo, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Distrito Federal para o quadriênio 2012-2015". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(26º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 636, DE 2011**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento e ao Orçamento de Dispêndio da Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB no valor de R\$ 30.563.533,00 (trinta milhões, quinhentos e sessenta e três mil, quinhentos e trinta e três reais)". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

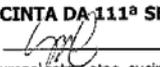
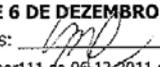
(27º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 637, DE 2011**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 14.633.974,00 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e três mil, novecentos e setenta e quatro reais)".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure, sobre as emendas nºs 1 a 7: favorável. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Votação em 1º turno: **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(28º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 640, DE 2011**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 33.303.253,00 (trinta e três milhões, trezentos e três mil, duzentos e cinquenta e três reais)". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

ATA SUCINTA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011

Revisora:  Chefe do Setas:  (I/SN/A)

Última atualização: \\europa\setas_atas_sucintas\2011\ordinarias\2011\ataor111 de 06-12-2011.docx (13/12/2011 18:03)
maria.souzamaría.souza



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

11/12

(29º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 462, DE 2011**, de autoria do Poder Executivo, que "Inclui o Anexo I – Metas e Prioridades na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2012".

– Parecer do relator da CEOF, Deputado Wasny de Roure, sobre as emendas: acata a emenda substitutiva de plenário nº 1 e rejeita a emenda aditiva nº 1 apresentada no âmbito da CEOF. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

– Votação em 1º turno. **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(30º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 494, DE 2011**, de autoria do Poder Executivo, que "Altera o § 3º do art. 19 da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, e dá outras providências". **APROVADO** por votação em processo simbólico (18 deputados presentes).

(31º) **ITEM EXTRAPAUTA:** Discussão e votação, em 1º turno, em regime de urgência, do **PROJETO DE LEI Nº 645, DE 2011**, de autoria do Poder Executivo, que "Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 10.474.637,00 (dez milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e trinta e sete reais)." **APROVADO** por votação em processo simbólico (19 deputados presentes).

Obs.: A folha de votação nominal será publicada na ata circunstanciada.

4 ENCERRAMENTO

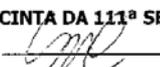
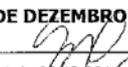
Presidente (Deputado Patrício):

- Convoca os deputados para sessão extraordinária a realizar-se em seguida.
- Declara encerrada a sessão.

Eu, Primeiro-Secretário, nos termos do art. 128 do Regimento Interno, lavro a presente Ata.

Primeiro-Secretário

Documentos lidos na 111ª Sessão Ordinária, em 6 de dezembro de 2011

ATA SUCINTA DA 111ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011
 Revisora:  Chefe do Setor:  (1/SN/A)
 Última atualização: \\europa\setas_atas_sucintas\2011\ordinarias\2011\ataor111 de 06-12-2011.docx (13/12/2011 18:03)
 maria.souzamaría.souza

> SETAS - 000014 <

LEI Nº 4.642 DE 21 DE SETEMBRO DE 2011.
(Autoria do Projeto: Deputado Patrício)

Declara o educador Paulo Freire Patrono da Educação do Distrito Federal.

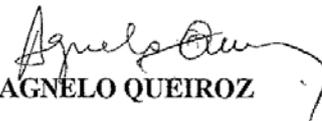
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado Patrono da Educação do Distrito Federal o educador Paulo Freire.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 21 de setembro de 2011.
123º da República e 52º de Brasília


AGNELO QUEIROZ

PUBLICADO NO DOBF
Nº 185 DE 22.9.2011



> SETAS - 000015 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Deputado Patrício)

Declara o educador Paulo Freire Patrono da Educação do Distrito Federal.

*Sancionado
Paulo Freire*

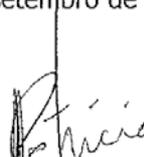
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica declarado Patrono da Educação do Distrito Federal o educador Paulo Freire.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 16 de setembro de 2011.


Deputado **PATRÍCIO**
Presidente

> SETAS - 000016 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

PLIDO
Em. de 112 111
DMS 12079
Assessoria de PlenárioMENSAGEM Nº 327 /2011 – GAG

Brasília, 25 de novembro de 2011.

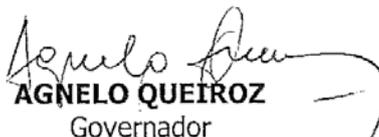
Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Estabelece critérios e parâmetros para suplementação do Programa Bolsa-Família, na forma do Plano DF sem Miséria e dá outras providências.*

A matéria encontra-se justificada na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, requerer urgência na apreciação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.


AGNELO QUEIROZ
Governador

90001
SECRETARIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO
C/AV. BRASÍLIA, 1000 - 2000
BRASÍLIA - DF

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília-DF

> SETAS - 000017 <

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

PL 656 /2011

PROJETO DE LEI Nº 2011

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Estabelece critérios e parâmetros para suplementação do Programa Bolsa-Família, na forma do Plano DF sem Miséria e dá outras providências.**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

Art. 1º Esta Lei define os critérios e parâmetros a serem adotados pelo Governo do Distrito Federal para a suplementação financeira a ser transferida às famílias residentes no Distrito Federal, beneficiárias do Programa Bolsa-Família - PBF, criado pela Lei federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, na forma prevista no art. 4º da Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011, que instituiu o Plano DF sem Miséria.

Art. 2º A suplementação financeira de que trata o artigo anterior é transferida às famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF cuja renda familiar *per capita* mensal seja igual ou inferior à renda de elegibilidade para suplementação financeira.

§ 1º Para fins de aplicação desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I – renda per capita mensal: é a renda mensal de todas as fontes de todos os membros da família, declarada ao Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal de que trata o Decreto federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, acrescida dos valores transferidos pelo Programa Bolsa Família - PBF, dividida pelo número de membros da família;

II – renda de elegibilidade para suplementação financeira: é a renda familiar *per capita* mensal máxima, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), que permite à família receber a suplementação financeira;

III – hiato de renda familiar: diferença entre a renda de elegibilidade e a renda *per capita* mensal da família, multiplicada pelo número de membros da família.

§ 2º Não entram no cálculo da renda familiar *per capita* mensal os benefícios financeiros de programas sociais estabelecidos nos arts. 4º, 6º e 7º desta Lei.

Art. 3º Para o cálculo do valor do benefício de suplementação, o hiato de renda familiar é classificado em intervalos, aos quais correspondem valores específicos de benefícios financeiros, na forma do Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Pode ser concedida Bolsa-Alfabetização, denominada "Bolsa-Alfa", no valor de R\$ 30,00 (trinta reais) mensais, destinada aos integrantes das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família - PBF, com idade superior a 15 anos, que estiverem inscritos e frequentando os Cursos de Educação de Jovens e Adultos – EJA da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

> SETAS - 000018 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Parágrafo único. A "Bolsa-Alfa" é concedida por membro da família que estiver na condição disposta neste artigo e pelo período de duração do curso.

Art. 5º Pode ser concedida Bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) para pessoas selecionadas para integrarem o Programa "Agentes de Cidadania", que visa a mobilização e a potencialização do Plano DF sem Miséria.

§ 1º Os atuais programas "Promotoras da Paz", "Mestre do Saber" e "Com Licença Vou à Luta" passam a integrar o Programa "Agentes de Cidadania".

§ 2º Os "Agentes de Cidadania" são vinculados às Unidades da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal – SEDEST, Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social - CREAS, Centros de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – COSES, e têm a função de mobilizar a comunidade para ações de fortalecimento da convivência intergeracional, de promoção da cultura da paz e da inclusão social e produtiva de mulheres.

§ 3º Os "Agentes da Cidadania" são selecionados pelas equipes dos CRAS, CREAS e COSES, entre membros da comunidade aptos para a função acima definida.

§ 4º A Bolsa citada neste artigo tem a duração de 12 (doze) meses, podendo ser renovada a partir da avaliação da equipe da Unidade a que estiver vinculada.

§ 5º Apenas um integrante da família pode receber a Bolsa de que trata este artigo.

Art. 6º Pode ser concedida Bolsa para Jovens integrantes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família – PBF, com idade entre 15 e 17 anos, e vinculados aos serviços dos CRAS, CREAS e COSES, que passam a integrar o Programa "Caminhos da Cidadania".

§ 1º O atual programa "Jovens do Futuro" passa a integrar o Programa "Caminhos da Cidadania".

§ 2º São critérios para o recebimento da Bolsa citada neste artigo:

I – a permanência na escola, com frequência de no mínimo setenta e cinco por cento das aulas;

II – a participação, no contraturno, em serviço de convivência e fortalecimento de vínculos dos COSES.

§ 3º A Bolsa de que trata este artigo tem o valor de R\$ 190,00 (cento e noventa reais) mensais e é repassada ao jovem por um período de até 24 (vinte quatro) meses.

§ 4º Os jovens do "Caminhos da Cidadania" são incluídos em programas de qualificação profissional, na forma da legislação específica.

Art. 7º Pode ser concedida Bolsa "Conexão Cidadã" para jovens acima de 16 (dezesseis) anos das Unidades de Acolhimento, objetivando promover sua autonomia e projeto de vida, após o desligamento do adolescente ou jovem das Unidades.

§ 1º A Bolsa "Conexão Cidadã", no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais)

> SETAS - 000019 <

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

mensais, é concedida por até 12 (doze) meses, devendo o beneficiário receber a quantia mensal de R\$ 200,00 (duzentos reais) e os R\$ 100,00 (cem reais) restantes serão depositados em uma conta poupança, só podendo ser resgatados após o desligamento institucional.

§ 2º Os jovens devem ser incluídos em programas de qualificação profissional vinculados a órgãos do Governo do Distrito Federal, do Governo Federal ou de entidades conveniadas.

Art. 8º A renda de elegibilidade para suplementação financeira e o valor da suplementação podem ser majorados pelo Poder Executivo acompanhando mudanças nacionais no Programa Bolsa Família-PBF ou em razão da dinâmica socioeconômica do Distrito Federal, considerando estudos técnicos sobre o tema.

Art. 9º A suplementação referida nos arts. 2º e 3º desta Lei passa a vigorar a partir de janeiro de 2012 para os atualmente inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e beneficiários do Programa Bolsa Família-PBF, e deve estender-se paulatinamente a todos que passem a integrar o PBF do Governo Federal.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará os dispositivos desta Lei no prazo de até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

> SETAS - 000020 <

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****Anexo Único**

Intervalos do hiato de renda familiar		Valor da suplementação financeira
de	R\$ 0,01 a R\$ 20,00	R\$ 20,00
de	R\$ 20,01 a R\$ 40,00	R\$ 40,00
de	R\$ 40,01 a R\$ 60,00	R\$ 60,00
de	R\$ 60,01 a R\$ 80,00	R\$ 80,00
de	R\$ 80,01 a R\$ 100,00	R\$ 100,00
de	R\$ 100,01 a R\$ 120,00	R\$ 120,00
de	R\$ 120,01 a R\$ 140,00	R\$ 140,00
de	R\$ 140,01 a R\$ 160,00	R\$ 160,00
de	R\$ 160,01 a R\$ 180,00	R\$ 180,00
de	R\$ 180,01 a R\$ 200,00	R\$ 200,00
de	R\$ 200,01 a R\$ 220,00	R\$ 220,00
de	R\$ 220,01 a R\$ 240,00	R\$ 240,00
de	R\$ 240,01 a R\$ 260,00	R\$ 260,00
de	R\$ 260,01 a R\$ 280,00	R\$ 280,00
	R\$ 280,01 ou mais	R\$ 300,00

> SETAS - 000021 <

 Planilha de Custos - PL Suplementação - 2012				
Artigo(S) do PL	Benefícios/DF	Numero de Beneficiários/ano	Valor do Benefício / mês R\$ (Unitário)	Valor anual total R\$
2º e 3º	Suplementação ao PBF	149.828	Variavel até R\$ 300,00	122.983.000,00
4º	Bolsa Alfabetização	10.000	30,00	3.600.000,00
5º	Bolsa Agentes de Cidadania	1.000	300,00	3.600.000,00
6º	Bolsa Caminhos da Cidadania	1.000	190,00	2.280.000,00
7º	Bolsa Conexão Cidadã *	100	300,00	360.000,00
Total Geral			1.120,00	132.823.000,00

OBS.: *A Bolsa "Conexão Cidadã", no valor de R\$ 300,00 será concedida por até 12 meses, devendo o beneficiário receber a quantia mensal de R\$ 200,00 e os R\$ 100,00 restantes serão depositados em conta poupança, só podendo ser resgatados após o desligamento institucional.



> SETAS - 000022 <

Planilha de Custos - PL Suplementação - 2013			
Artigo(s) do PL	Benefícios DF	Numero de Beneficiários /ano	Valor do Benefício / mês R\$ (Unitário)
2º e 3º	Suplementação ao PBF	149.828	Variavel até R\$ 300,00
4º	Bolsa Alfabetização	10.000	30,00
5º	Bolsa Agentes de Cidadania	1.000	300,00
6º	Bolsa Caminhos da Cidadania	1.000	190,00
7º	Bolsa Conexão Cidadã *	100	300,00
Total Geral			1.120,00
			132.823.000,00

OBS.: *A Bolsa "Conexão Cidadã", no valor de R\$ 300,00 será concedida por até 12 meses, devendo o beneficiário receber a quantia mensal de R\$ 200,00 e os R\$ 100,00 restantes serão depositados em conta poupança, só podendo ser resgatados após o desligamento institucional.

Os valores permanecerem os mesmos, tendo em vista a necessidade da continuidade da transferência de renda para os beneficiários. Poderá haver, no curso do exercício, alguma alteração no que pertine aos beneficiários, ensejada pela entrada e/ou desligamento daqueles.

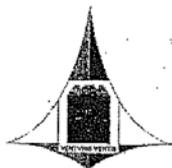
> SETAS - 000023 <

 Planilha de Custos - PL Suplementação - 2014				
Artigo(S) do PL	Benefícios DF	Numero de Beneficiários /ano	Valor do Benefício / mês R\$ (Unitario)	Valor anual total R\$
2º e 3º	Suplementação ao PBF	149.828	Variavel até R\$ 300,00	122.983.000,00
4º	Bolsa Alfabetização	10.000	30,00	3.600.000,00
5º	Bolsa Agentes de Cidadania	1.000	300,00	3.600.000,00
6º	Bolsa Caminhos da Cidadania	1.000	190,00	2.280.000,00
7º	Bolsa Conexão Cidadã *	100	300,00	360.000,00
Total Geral			1.120,00	132.823.000,00

OBS.: *A Bolsa "Conexão Cidadã", no valor de R\$ 300,00 será concedida por até 12 meses, devendo o beneficiário receber a quantia mensal de R\$ 200,00 e os R\$ 100,00 restantes serão depositados em conta poupança, só podendo ser resgatados após o desligamento institucional. Os valores permanecem os mesmos, tendo em vista a necessidade da continuidade da transferência de renda para os beneficiários. Poderá haver, no curso do exercício, alguma alteração no que pertine aos beneficiários, ensejada pela entrada e/ou desligamento daqueles.



> SETAS - 000024 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
Transferência de Renda

FOLHA Nº 4

PROC 380.003060/2011

MAT.101687-3 RUB



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS
Nº 005 /2011-GAB/SEDEST

Brasília, 31 de outubro de 2011.

Senhor Governador,

Submeto a Vossa Excelência a anexa proposta de Projeto de Lei que "Estabelece os critérios e parâmetros para suplementação do Programa Bolsa Família pelo Governo do Distrito Federal na forma do Plano DF sem Miséria e dá outras providências", conforme previsto no Art. 4º da Lei nº 4.601, de 14 de julho de 2011.

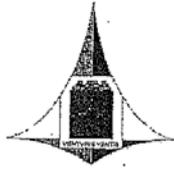
Cumpre-me ressaltar que referida proposta respalda-se em cinco objetivos fundamentais:

- 1) Elevar a renda das famílias extremamente pobres e pobres do Distrito Federal, com renda *per capita* familiar mensal máxima no valor de R\$ 100,00 (cem reais). Com esta suplementação, o Governo do Distrito Federal beneficiará 149.828 (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e oito) pessoas pobres e extremamente pobres do Distrito Federal; referido investimento montará, anualmente, em R\$ 122.983.000,00 (cento e vinte e dois milhões, novecentos e oitenta e três mil reais), oriundos do Tesouro do Distrito Federal;
- 2) Conceder Bolsa Alfabetização "Bolsa Alfa" mensal, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), aos integrantes das famílias inscritas no Cadastro Único dos Programas Sociais do Governo Federal, com idade superior a 15 anos de idade e que estejam inscritos e frequentando o Curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal;
- 3) Conceder Bolsa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) às pessoas selecionadas para integrarem o Programa "Agentes de Cidadania", que visa a mobilização e a potencialização do Plano DF sem Miséria;
- 4) Conceder a Bolsa para Jovens integrantes de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, com idade compreendida entre 15 e 17 anos, que estejam vinculados aos serviços dos CRAS, CREAS e COSES; e
- 5) Conceder a "Bolsa Travessia" para jovens acima de 16 anos de idade, das unidades de acolhimento, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), objetivando promover a autonomia e projeto de vida daqueles, após sua desinstitucionalização.

Excelentíssimo Senhor
AGNELO QUEIROZ
Governador do Distrito Federal
NESTA

Gabinete - SEDEST
Anexo do Palácio do Buriti, 4º andar - CEP: 70.075-900
Fones: (61) 3961-1546 - FAX (61) 3961-4529
www.sedest.df.gov.br

> SETAS - 000025 <



FOLHA Nº 5
PROC 380.003060/2011
MAT. 101687-3 RUB

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e
Transferência de Renda



Com as medidas acima elencadas, Senhor Governador, o Distrito Federal, à exemplo do Governo Federal, articula e mobiliza seus esforços para a erradicação da pobreza e da extrema pobreza local.

Estes são, Senhor Governador, os motivos pelos quais encaminho à superior apreciação de Vossa Excelência a anexa minuta de Projeto de Lei, para, s.m.j., ser enviada à Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Seguem, anexas ao presente, minuta de Mensagem dirigida ao Presidente daquela Casa Legislativa, bem como a minuta de Projeto de Lei que "Estabelece os critérios e parâmetros para suplementação do Programa Bolsa Família pelo Governo do Distrito Federal na forma do Plano DF sem Miséria e dá outras providências".

Coloco-me à inteira disposição de Vossa Excelência para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

Respeitosamente,


ARLETE SAMPAIO
Secretária de Estado

> SETAS - 000026 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 06/12/11
DAS 12079
Assessoria de Plenário

MENSAGEM Nº 328 /2011 – GAG

Brasília, 25 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Submeto à apreciação dessa Câmara Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Concede isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA na aquisição de veículos novos e dá outras providências.*

A matéria encontra-se justificada na Exposição de Motivos do Senhor Secretário de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

Aproveito o ensejo para, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal, requerer urgência na apreciação do Projeto de Lei ora encaminhado.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus Pares protestos do mais elevado respeito e consideração.


AGNELO QUEIROZ
Governador

ASSESSORIA DE PLÊNARIO E DISTRITO, OS/MEZ/2011, 14-20

A Sua Excelência o Senhor
Deputado PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
Brasília-DF

> SETAS - 000027 <

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

PL 652 /2011

**PROJETO DE LEI Nº 1
(Autoria: Poder Executivo)**

Concede isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA na aquisição de veículos novos e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Fica concedida isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, relativo a veículo automotor novo, no ano de sua aquisição.

Art. 2º A fruição da isenção de que trata o artigo anterior condiciona-se ao atendimento das seguintes condições:

I – o veículo deve ter sido adquirido, por consumidor final, de estabelecimento revendedor localizado no Distrito Federal, que esteja em situação regular perante a Fazenda Pública do Distrito Federal;

II – o contribuinte beneficiário não pode estar inscrito na dívida ativa do Distrito Federal;

III – o contribuinte beneficiário, quando for pessoa jurídica, tem de comprovar regularidade junto à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e à Fazenda Pública do Distrito Federal.

§ 1º Para efeito do disposto no inciso I, a comprovação da aquisição do veículo novo é efetuada por meio da respectiva nota fiscal.

§ 2º A isenção de que trata o art. 1º não será concedida à empresa que utilize em seu processo produtivo mão de obra baseada no trabalho de crianças e de adolescentes, em desacordo com o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e no Art. 131, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 3º Para fins da isenção de que trata o art. 1º, é considerada, além da aquisição da propriedade, a posse detida, em decorrência de arrendamento mercantil de veículo automotor novo, no ano de seu arrendamento, por consumidor final, de estabelecimento revendedor localizado no Distrito Federal, observadas as demais condições previstas no art. 2º.

Art. 4º Perde o direito à isenção de que trata o art. 1º o contribuinte que transferir o veículo para outra unidade da federação no ano de sua aquisição, situação em que o imposto deverá ser recolhido monetariamente atualizado, na forma da legislação vigente.

Art. 5º O art. 3º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

> SETAS - 000028 <

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

Art. 3º As alíquotas de IPVA, observado o disposto no § 5º, são de:

.....

§ 5º Para os três exercícios subseqüentes ao da aquisição de veículo novo, as alíquotas são:

I – 1,25% (um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento) para veículos de carga com lotação acima de 2.000 kg, caminhões-tratores, micro-ônibus, ônibus e tratores de esteira, de rodas ou mistos;

II – 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) para ciclomotores, motocicletas, motonetas, quadriciclos e triciclos;

III – 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento) para automóveis, caminhonetes, caminhonetes, utilitários e demais veículos não discriminados nos incisos anteriores.

Art. 6º Fica acrescentado o seguinte artigo à Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985:

Art. 7º-A Em caso de aplicação de pena de perdimento de veículo em favor de ente público, os débitos de IPVA referentes ao veículo, até a data da referida decisão, são de responsabilidade de seu proprietário à época da prática da infração punida com o perdimento.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos:

I – a partir de 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2015, quanto à isenção prevista no art. 1º;

II – a partir de 1º de janeiro de 2012 até 31 de dezembro de 2018, em relação às disposições previstas no § 5º, do art. 3º, da Lei nº 7.431, de 1985;

III – imediatamente, quanto ao preceituado no art. 7º-A da Lei nº 7.431, de 1985.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

> SETAS - 000029 <



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Fazenda
Gabinete do Secretário



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº 14/2011 - GAB/SEF

Brasília, 17 de abril de 2011.

Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal,

1. Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e posterior envio à Câmara Legislativa do Distrito Federal, anteprojeto de lei que **altera a Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, que institui no Distrito Federal o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA.**

2. A proposta objetiva adequar a legislação distrital à federal para responsabilizar, no caso de **perdimento de veículos em favor de ente público**, somente o proprietário à época da prática da infração pelos débitos fiscais referentes ao veículo até a data da referida decisão, conforme o disposto nos §§ 6º e 7º do art. 29 do Decreto-Lei nº 1.455, de 7 de abril de 1976, com a redação que acresce o art. 7º-A dada pela Lei nº 12.350, de 20 de dezembro de 2010, *in verbis*:

Art. 29. ...

§ 6º Serão expedidos novos certificados de registro e licenciamento de veículos em favor de adquirente em licitação ou beneficiário da destinação de que trata este artigo, mediante a apresentação de comprovante da decisão que aplica **a pena de perdimento em favor da União**, ficando os veículos livres de multas, gravames, encargos, débitos fiscais e outras restrições financeiras e administrativas anteriores a tal decisão, não se aplicando ao caso o disposto nos arts. 124, 128 e 134 da Lei no 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

§ 7º **As multas, gravames, encargos e débitos fiscais** a que se refere o § 6º serão de responsabilidade do **proprietário do veículo à época da prática da infração punida com o perdimento.**

Folha N.º	29
PROCESSO N.º	1040001270/2011
Rubrica	82610402

> SETAS - 000030 <

3. Assim, a alteração ensejará solução à Administração Tributária que, por falta de amparo legal, tem negado, a entes públicos, solicitação de desvinculação pelos débitos fiscais incidentes sobre veículo pertencente a proprietário que praticou infração punida com o perdimento do bem.

4. Além da adequação legislativa distrital à federal, é proposta a **isenção do IPVA relativo a veículo novo**, no ano da sua aquisição, como incentivo às vendas de veículos novos no Distrito Federal, e o consequente aumento da arrecadação do ICMS, a exemplo do que já ocorre no vizinho Estado de Goiás.

5. A proposta condiciona a fruição da **isenção do IPVA**, vigente de 1º de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2015, a que: i) o veículo seja adquirido, por consumidor final, de estabelecimento revendedor localizado no Distrito Federal, e, ii) o contribuinte beneficiário não esteja inscrito na dívida ativa do Distrito Federal e, em se tratando de pessoa jurídica, não tenha débito com o sistema de seguridade social.

6. O contribuinte beneficiário que optar por transferir o veículo para outra unidade federada, no exercício da fruição do benefício, se sujeita a recolher o imposto dispensado, monetariamente atualizado, na forma da legislação específica.

7. É proposta ainda a alteração do artigo 3º da Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985, para acrescentar um parágrafo adicional, o § 4º, que estabelece as alíquotas **IPVA** aplicáveis aos **adquirentes de veículos novos beneficiários da isenção, nos três exercícios subseqüentes ao da aquisição**, acrescidos de 0,5% (meio ponto percentual). Os percentuais incidentes sobre o valor venal do veículo passam a vigorar nos seguintes termos:

a) **1,25%** (um inteiro e vinte e cinco décimos por cento) para veículos de carga com lotação acima de 2.000 kg, caminhões-tratores, microônibus, ônibus e tratores de esteira, de rodas ou mistos;

b) **2,5%** (dois inteiros e cinco décimos por cento) para ciclomotores, motocicletas, motonetas, quadriciclos e triciclos;

c) **3,5%** (três inteiros e cinco décimos por cento) para automóveis, caminhonetes, caminhonetes, utilitários e demais veículos não discriminados nos tópicos "a" e "b".

8. São essas as razões que justificam o encaminhamento deste anteprojeto de lei à Câmara Legislativa do Distrito Federal. Por tratar-se de matéria

> SETAS - 000031 <

do mais relevante interesse público, aproveito para sugerir que seja solicitada urgência na apreciação da proposição, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência protestos do mais elevado respeito e consideração.

Respeitosamente,


VALDIR MOYSÉS SIMÃO
Secretário de Estado de Fazenda

Folha N.º	31
Processo N.º	040001270/2011
Rubrica	961040-2C

> SETAS - 000032 <



L I D O
Em. 06 / 12 / 11
DMS 12079
Assessoria de Plenário

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM

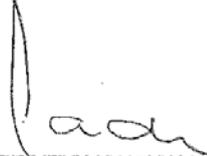
N.º 321 /2011 - GAG

Brasília, 29 de novembro de 2011.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa,

Tenho a elevada honra de comunicar a Vossa Excelência que, nos termos do art. 74 combinado com o art. 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e conforme dispõe o art. 206, § 2º, do Regimento Interno dessa excelsa Casa, sancionei o **Projeto de Lei nº 632/2011**, que “*Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 187.365.724,00 (cento e oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais).*”, o qual se converteu na Lei nº 4.682 de 25 de novembro de 2011, publicado no DODF nº 227 de 28 de novembro de 2011.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e respeito.


TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 05/Dez/2011 15:54

DMS

A Sua Excelência, o Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
NESTA

> SETAS - 000033 <

LEI Nº 4.682 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011.
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 187.365.724,00 (cento e oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais).

O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, NO EXERCÍCIO DO CARGO DE GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

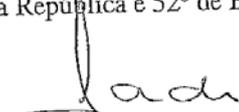
Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 52, § 3º, e 54, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito suplementar no valor de R\$ 187.365.724,00 (cento e oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária oriunda da reserva de contingência, nos termos do art. 150, § 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 28 e 32, § 2º, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2011
124º da República e 52º de Brasília


TADEU FILIPPELLI

PUBLICADO NO DODF
N.º 227 DE 28/11/2011

> SETAS - 000034 <

R\$ 1,00

ANEXO I										
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORÇÂNICA DO DF										
CANCELAMENTO										
ANEXO À LEI Nº										
ORÇÃO: 90000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
UNIDADE: 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNÇ. PROGRAMÁTICA										
PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										
187365724										
6021 PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL										
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
187365724										
99	999	0001	9102	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS - VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA						187365724
99	999	0001	9102	0001				99	187166724	
RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS - VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA										
TOTAL - FISCAL										
TOTAL - GERAL										
187365724										

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares ao Exercício

> SETAS - 000035 <

ANEXO II										RS 1,00
CS-JUTILIZAÇÃO VETO ART.156 § 1º LEI ORGÂNICA DO DF										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE: 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA									DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									30.000.000
ATIVIDADES										
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								30.000.000
04 122	0100 8502 0062	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	99							30.000.000
										30.000.000
TOTAL - FISCAL										30.000.000
TOTAL - GERAL										30.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EFP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPF) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000036 <

RS 1,00

ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO	
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 1º LEI ORGÂNICA DO DF			
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL.			
UNIDADE : 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL.			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	R E G	E P F
	PROGRAMAÇÃO/SUBTI(TULO/PRODUTO)	U S O	F I T E
			4200000
0100 AFOIO ADMINISTRATIVO			
ATIVIDADES			
20 122	0100 0502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
20 122	0100 0502 0004	99	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
			SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0
		F 1	90 0 100
			4.200.000
			4.200.000
TOTAL - FISCAL			
TOTAL - GERAL			

(*) Próvidência LDO (**) Projeto em Andamento (***) Reserva de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPF) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000037 <

RS 1,00

ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO		DOTAÇÃO	
CS UTILIZAÇÃO VETO ART.159 E 10 LEI ORÇÂNICA DO DF		PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO		K E S C U F	
ANEXO À LEI Nº		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		G E N D O S T E	
ORGÃO: 14600 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL		OPERAÇÕES ESPECIAIS			
UNIDADE: 14203 EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL - EMAIER		RESSARCIMENTOS, INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		RESSARCIMENTOS, INDENIZACIONES E RESTITUIÇÕES DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA				
0601					630000
28 846	0001 9050				600.000
28 846	0003 9059 0035	99			600.000
			F 1 90 0	100	6000000
0100	AFIJO ADMINISTRATIVO				
ATIVIDADES					
20 122	0100 8502				6.000.000
20 122	0100 8592 0006	99			6.000.000
			F 1 90 0	100	6.600.000
TOTAL - FISCAL					6.600.000
TOTAL - CERAL					6.600.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000041 <

RS 1,00

ANEXO II										
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEXO À LEI Nº										
ÓRGÃO: 19060 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PROGRAMAÇÃO SUBSTITUIÇÃO PROJEITO										
PROGRAMÁTICA										
FUNÇ.										
209000000										
APOIO ADMINISTRATIVO										
ATIVIDADES										
20.600.000										
94 122	0109 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								
94 122	0109 8502 0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA							99	
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) II							F	1 90 0 100
TOTAL - FISCAL										
20.000.000										
TOTAL - GERAL										
20.000.000										

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Consórcio de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPT) Emendas Parlamentares às Prioridades de P.LDO (EPF) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000042 <

R\$ 1,00

ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO		PROGRAMAÇÃO SUBSTITUIÇÃO						DOTAÇÃO
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF				R	E	F	U	F		
ANEXO À LEI Nº				REG	ESP	GN	MOD	USO	TE	
ORGÃO: 21000 SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL				PROGRAMAÇÃO SUBSTITUIÇÃO						1800000
UNIDADE: 21238 INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASILIA-AMBIENTAL				ATIVIDADES						1.800.000
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA									
0100 APOIO ADMINISTRATIVO										1800000
18 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								1.800.000
18 122	0100 8502 8744	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS		59						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA F)								
18 122	0100 8502 8745	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL		1						1.602.000
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA F)			F	I	90	0	100	
					F	I	91	0	100	
TOTAL - FISCAL										1.800.000
TOTAL - GERAL										1.900.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000044 <

RS 1,00

ANEXO II											
CS - UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORÇÂNICA DO DF											
SUPLEMENTAÇÃO											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC. PROGRAMÁTICA											
PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO											
10931321											
0100 APOIO ADMINISTRATIVO											
ATIVIDADES											
10.931.321											
06 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									
06 122	0100 8502 1156	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	99								
											100
TOTAL - FISCAL											
10.931.321											
TOTAL - GERAL											
10.931.321											

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000046 <

RS 1,00

ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO									
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF											
ANEXO À LEI Nº											
ORÇÃO: 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE: 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REC	ESP	END	MOD	USO	FT	DOTAÇÃO		
2800	TRANSPORTE SEGURO										4350000
ATIVIDADES											
26 122	2800 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									4356.000
26 122	2800 8502 0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99								
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0		F	1	90	0	100			4210.000
26 122	2800 8502 5700	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1								
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0		F	1	91	0	100			150.000
TOTAL - FISCAL											4.350.000
TOTAL - GERAL											4.350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EFE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000047 <

RS 1,00

ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO	
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART. 156 § 10 LEI ORÇÂNICA DO DF			
ANEXO À LEI Nº			
ÓRGÃO :	28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL		
UNIDADE :	28101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITACAO E MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC. PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO SUBTÍTULO PRODUTO	R. E. S. G. N. D. U. S. O. F. T. E.	DOTAÇÃO
			700.000
9100	APOIO ADMINISTRATIVO		
ATIVIDADES			
15 122	0100 8582 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		700.000
15 122	0100 8582 6982 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE	99	
	SERVIDOR REMUNERADO (PESSOAL) 0	P 1 99 0 100	700.000
TOTAL - FISCAL			700.000
TOTAL - GERAL			700.000

(*) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLCA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Especificação

> SETAS - 000048 <

R\$ 1,00

ANEXO II

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 1º LEI ORÇÂNICAS DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORÇÃO: 32900 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 31291 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	RECURSOS	ESPECÍFICOS	MODALIDADES	USOS	FONTE	DOTAÇÃO
0107	PROGRAMA DE DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS						5390000

ATIVIDADES

04 112	0107 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					5.500.000
04 112	0107 8502 8727	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	99				5.500.000
TOTAL - FISCAL							5.500.000
TOTAL - GERAL							5.500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Consecução de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPF) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000049 <

ANEXO II										RS 1,00
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORÇÂNICA DO DF										
ANEXO À LEI Nº										
SUPLEMENTAÇÃO										
ORÇÃO : 34600 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA									DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									550600
ATIVIDADES										
27 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								550.000
27 122	0100 8502 6853	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE	99							
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0								550.000
TOTAL - FISCAL										550.000
TOTAL - GERAL										550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLCA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000050 <

ANEXO II		RS 1,00	
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF			
ANEXO À LEI Nº			
SUPLEMENTAÇÃO			
ÓRGÃO : 45000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL			
UNIDADE : 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE DO DF			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
FUNC.	PROGRAMÁTICA	R E C U F T E	DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL		250000
OPERAÇÕES ESPECIAIS			
28 846	0001 9050		250.000
	RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES		
28 846	0001 9050 6968	99	250.000
	RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL		
0079	GESTÃO DA POLÍTICA DE CORREÇÃO, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL	F 1 90 0 100	3250020
ATIVIDADES			
04 122	0079 8502		3.250.000
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL		
04 122	0079 8502 6996	99	3.250.000
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL		
TOTAL - FISCAL			3.500.000
TOTAL - GERAL			3.500.000

(*) Prioridade LDO (***) Conservação de Patrimônio (EFE) Emendas Parlamentares na Exceção
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLOD

> SETAS - 000051 <

RS 1,00

ANEXO II

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.136 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 48100 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 48101 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	R E C	E S F	E N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO	3000000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								3000000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8592							ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	3.000.000
04 122	0100 8592 8711	99						ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	3.000.000
	TOTAL - FISCAL		F	1	90	0	100		3.000.000
	TOTAL - GERAL								3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPF) Emendas Parlamentares na Execução



> SETAS - 000053 <

1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 187.365.724,00 (cento e oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 52, § 3º, e 54, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito suplementar no valor de R\$ 187.365.724,00 (cento e oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotação orçamentária oriunda da reserva de contingência, nos termos do art. 150, § 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os arts. 28 e 32, § 2º, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de novembro de 2011

DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

> SETAS - 000054 <

ANEXO 1										RS 1,00
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.159 § 1º LEI ORÇÂNICA DO DF										
ANEXO À LEI Nº										
CANCELAMENTO										
ORGÃO : 90003 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
UNIDADE : 90101 RESERVA DE CONTINGÊNCIA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
PROGRAMA/ACÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO										
FUNC.	PROGRAMÁTICA									DOTAÇÃO
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL									187365724
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
99 999	0901 9102	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS - VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA								187.365.724
99 999	0901 9102 0001	RESERVAS ORÇAMENTÁRIAS - VETOS À LEI ORÇAMENTÁRIA	99							187.365.724
TOTAL - FISCAL										187.365.724
TOTAL - GERAL										187.365.724

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares no PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares no PLOA

> SETAS - 000056 <

R\$ 1,00

ANEXO II
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.130 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

ANEXO À LEI Nº SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 14000 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL.
UNIDADE: 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL.
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO	SUBTÍTULO	PRODUTO	R	E	G	B	S	F	C	X	D	M	O	D	U	S	O	F	I	E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO																						4200000

ATIVIDADES																							
20	122	0600	8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL																			4.200.000
20	122	0600	8502	0004	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	99																	4.200.000
					SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0																		4.200.000
TOTAL - FISCAL																							
TOTAL - GERAL																							

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EFP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLOA (EPB) Emendas Parlamentares em Exceção

> SETAS - 000058 <

R\$ 1,00

ANEXO II SUPLEMENTAÇÃO
 CS-UTILIZAÇÃO VOTO ART.139 § 10 LEI ORÇANICA DO DF

ANEXO À LEI Nº 1600 SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 1610; SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC. PROGRAMÁTICA PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO

0100 APOIO ADMINISTRATIVO 1800000

		R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
		E	S	N	O	S	T		
		G	F	D	D	O	E		
ATIVIDADES									
13 122	0100 8502								1.800.000
		89							
13 122	0100 8592 8715								1.800.000
			F	:	90	0	100		
TOTAL - FISCAL									1.800.000
TOTAL - GERAL									1.800.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Constituição de Partidário
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAB - 000060 <

R\$ 1,00

ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO									
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 1º LEI ORÇÂNICA DO DF		ANEXO À LEI Nº									
ORÇÃO: 18000 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL		PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO									
UNIDADE: 18100 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO		PROGRAMÁTICA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		AFOJO ADMINISTRATIVO									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	R	E	S	F	G	M	U	F	DOTAÇÃO	
		C	P	N	D	N	D	S	T		
0100	AFOJO ADMINISTRATIVO									63.434.403	
ATIVIDADES											
12 122	0100 8502	99								4.000.000	
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
12 122	0100 8502 8681		F						100	4.000.000	
	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS										
12 361	0100 8501	99								8.000.000	
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
12 361	0100 8501 6977		F						100	8.000.000	
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
12 362	0100 8502	99								47.934.403	
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
12 362	0100 8502 0038		F						100	47.934.403	
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
12 365	0100 8501	99								3.500.000	
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										
12 365	0100 8501 0040		F						100	3.500.000	
	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
TOTAL - FISCAL										63.434.403	
TOTAL - GERAL										63.434.403	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPF) Emendas Parlamentares às Emendações

> SETAS - 000061 <

R\$ 1,00

ANEXO II

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART. 150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORÇÃO: 15000 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC. PROGRAMÁTICA

PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO

DOTAÇÃO

0100 APOIO ADMINISTRATIVO		200000000	
ATIVIDADES			
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	20.000.000
04 122	0100 8502 0055	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA	
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	
		F 1 50 0 100	20.000.000
TOTAL - FISCAL			20.000.000
TOTAL - GERAL			20.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EFP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares em Escopo

> SETAS - 000064 <

R\$ 1,00

ANEXO II		SUPLEMENTAÇÃO											
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORÇÂNICA DO DF		PROGRAMA/ACÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO											
ANEXO À LEI Nº		PROGRAMA/ACÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO											
ÓRGÃO: 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		PROGRAMA/ACÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO											
UNIDADE: 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL		PROGRAMA/ACÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		PROGRAMA/ACÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	K	R	S	F	G	N	D	D	M	U	F	DOTAÇÃO
		E	F							O	S	T	
		G								D	O	E	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO												10931321
ATIVIDADES													
06 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL										10.931.321	
06 122	0100 8502 1156	59											
			P	1						90	0	100	10.931.321
TOTAL - FISCAL													10.931.321
TOTAL - GERAL													10.931.321

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (PF) Emendas Parlamentares ao PLOA (PFP) Emendas Parlamentares às Prioridades do PLOA (EPF) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000066 <

ANEXO II R\$ 1,00

CS-UTILIZAÇÃO VOTO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 26000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 26235 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E C O	B E S E S	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO
2600	TRANSPORTE SEGURO								4350000
ATIVIDADES									
26 122	2800 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							4.350.000
26 122	2800 8502 0018	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL	99						
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0							
26 122	2800 8502 8700	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL	1	F	1	90	0	100	4.200.000
		SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0							
TOTAL - FISCAL									4.350.000
TOTAL - GERAL									4.350.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPF) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000069 <

R\$ 1,00

ANEXO II

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORÇÂNICA DO DF

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E C O	E S F O	G N D D	M O D D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								550.000
ATIVIDADES									
27 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							550.000
27 122	0100 8502 6983	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE SERVIDOR REMUNERADO (PESSOAL) 0	99						550.000
TOTAL - FISCAL									550.000
TOTAL - ORÇAL									550.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao FLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EFE) Emendas Parlamentares no Escopo

> SETAS - 000070 <

R\$ 1,00

ANEXO II

CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGÂNICA DO DF

ANEXO À LEI Nº

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO : 45000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARENCIA E CONTROLE DO DF

ORÇAMENTO FISCAL B DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNÇ.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G I S T R O S				U S O	D O T A Ç Ã O
			E	S	F	D		
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL						250000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS								
28 846	0001 9060	RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES					250.000	
28 846	0001 9060 6968	RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99					
0079		GESTÃO DA POLÍTICA DE CORREÇÃO, CUIDADORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL	F	1	90	0	100	
ATIVIDADES								
04 122	0079 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL					3.250.000	
04 122	0079 8502 6996	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99					
TOTAL - FISCAL							3.500.000	
TOTAL - GERAL							3.500.000	

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EFP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares ao Exemplo

> SETAS - 000072 <

R\$ 1,00

ANEKO II										
CS-UTILIZAÇÃO VETO ART.150 § 10 LEI ORGANICA DO DF										
SUPLEMENTAÇÃO										
ANEKO À LEI Nº										
PROGRAMA/AC/SUBTÍTULO/PRODUTO										
12000000										
ATIVIDADES										
0100	AUXÍLIO ADMINISTRATIVO									
08 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							12.000.000	
08 122	0100 8502 8761	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DA CRIANÇA							11.500.000	
08 122	0100 8502 8762	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS							500.000	
TOTAL - SEGURIDADE										
TOTAL - GERAL										

R E G I S T R O S U F I T E

S 1 90 0 100

S 1 91 0 100

12.000.000

12.000.000

12.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares no PLOA (FP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Exceção



> SETAS - 000073 <

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MENSAGEM nº 272/2011-GP

Brasília, 25 de novembro de 2011.

Senhor Governador,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para os fins do disposto no art. 74, *caput*, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o texto do Projeto de Lei nº 632, de 2011, de autoria do Poder Executivo, que "**abre crédito suplementar à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 187.365.724,00 (cento e oitenta e sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, setecentos e vinte e quatro reais)**", aprovado por esta Casa.

Ao ensejo renovo a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.


DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
AGNELO DOS SANTOS QUEIROZ FILHO
Governador do Distrito Federal
Palácio do Buriti
Brasília – DF

> SETAS - 000074 <

MENSAGEM
Nº 332 /2011 - GAGL I D O
Em, 06/12/11
DAS 12079
Assessoria de Plenário

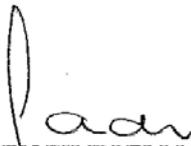
Brasília, 01 de Dezembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência o anexo de projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 52 e 54, da Lei 4.499, de 27 de agosto de 2010, combinados com o art. 73, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito suplementar no valor de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), no Orçamento de Investimento da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, acompanhado da respectiva exposição de motivos do Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento, contendo as justificativas das alterações propostas, na forma do § 1º do art. 52, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010.

Requeiro, desta forma, a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Contando com o elevado espírito público dessa Casa para fornecer boa acolhida à iniciativa, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.



TADEU FILIPPELLI
Governador em Exercício

Excelentíssimo Senhor
Deputado PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

> SETAS - 000075 <

PROJETO DE LEI Nº **PL 653 /2011** 111

Abre crédito suplementar ao Orçamento de Investimento, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no valor de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais).

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos artigos 52 e 54 da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito suplementar, no valor de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), para atender à programação orçamentária constante do anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado, nos termos do art. 43, §1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do orçamento de investimento, conforme anexo I.

Art. 3º Os valores das fontes 100 e 300 do anexo II da Lei nº 4.637, de 25 de agosto de 2011, na Unidade Secretaria de Estado de Educação - subtítulo ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - ficam alterados respectivamente para R\$ 137.584.548,00 e R\$ 12.157.309,00.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.



ANEXO I

R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

CANCELAMENTO

> SETAS - 000076 <

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	O	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0084	URBANIZAÇÃO								40.000.000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							40.000.000
15 451	0084 1110 0029	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA EM ÁGUAS CLARAS ÁREA URBANIZADA (M2) 0	20						
				I	4	0	0	1	13.000.000
15 451	0084 1110 0031	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO NOROESTE	1						
				I	4	0	0	1	27.000.000
4100	A TERRA GERANDO DESENVOLVIMENTO								45.000.000
PROJETOS									
23 692	4100 1085	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS							45.000.000
23 692	4100 1085 0001	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA BENEFITÓRIA INDENIZADA (UNIDADE) 0	99						
				I	4	0	0	1	45.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									85.000.000
TOTAL - GERAL									85.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

SUPLEMENTAÇÃO

> SETAS - 000077 <

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 28000 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP

ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO E DISPÊNDIO

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F I T E	DOTAÇÃO
0084	URBANIZAÇÃO								85.000.000
PROJETOS									
15 451	0084 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO							85.000.000
15 451	0084 1110 0028	(**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL	99						
				I	4	0	0	1	85.000.000
TOTAL - INVESTIMENTO									85.000.000
TOTAL - GERAL									85.000.000

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares no PLOA

(EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPF) Emendas Parlamentares na Execução



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO



E.M.
Nº 67 /2011 – GAB/SEPLAN

Brasília, 28 de novembro de 2011

> SET/AS - 000078 <

Excelentíssimo Senhor Governador,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência, em anexo, minuta de projeto de lei que abre, nos termos dos arts. 52 e 54 da Lei 4.499, de 27 de agosto de 2010, combinado com o art. 73 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito suplementar no valor de R\$ 85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de reais), em favor da Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP.

Os recursos necessários ao atendimento deste Projeto de Lei decorrerão, nos termos do art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da anulação de dotações da própria unidade.

A alteração visa reforçar dotação orçamentária destinada às obras do Estádio Nacional de Brasília, antecipando sua conclusão para dezembro de 2012 de modo a sediar a Copa das Confederações.

Conforme previsto no art. 52, § 1º, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD da unidade segue em anexo.

A proposta de crédito suplementar, por meio de projeto de lei, se dá em razão da ausência de amparo na Lei nº 4.533/2011, art. 8º, I, para embasar a alteração por decreto no Orçamento de Investimento.

Excelentíssimo Senhor
TADEU FILIPPELLI
Governador em Exercício do Distrito Federal
N E S T A

> SETAS - 000079 <



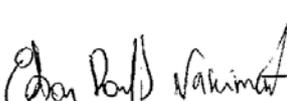
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
GABINETE DO SECRETÁRIO



Além da proposta de crédito suplementar, para ajustar o equilíbrio entre cancelamento e suplementação das fontes 100 e 300 da Lei nº 4.637, de 25 de agosto de 2011 (publicada no DODF de 29/08/2011), propõe-se incluir a seguinte redação:

“Art. 3º Os valores das fontes 100 e 300 do anexo II da Lei nº 4.637, de 25 de agosto de 2011, na Unidade Secretaria de Estado de Educação - subtítulo ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - ficam alterados respectivamente para R\$ 137.584.548,00 e R\$ 12.157.309,00.”

Tendo em vista a relevância da matéria, propomos requerer a tramitação da proposta em caráter de urgência, na forma do art. 73 da Lei Orgânica do Distrito Federal.


EDSON RONALDO NASCIMENTO
Secretário de Estado de Planejamento e Orçamento

> SETAS - 000080 <



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIII Nº 168

BRASÍLIA – DF, SEGUNDA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2011

PREÇO R\$ 3,00

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.		SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....				Secretaria de Estado de Transportes		45	59
Atos do Poder Executivo	1	36	47	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			60
Casa Militar		37		Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.....	26	45	60
Secretaria de Estado de Governo.....	12	38	47	Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento.....		46	61
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.....		39	49	Secretaria de Estado de Administração Pública.....			62
Secretaria de Estado de Cultura.....		40	49	Secretaria de Estado de Esporte.....			62
Secretaria de Estado de Educação.....	12	40	50	Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania.....	27	46	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	13	42	50	Secretaria de Estado da Ordem Pública e Social.....			63
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	26	42		Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	27	46	63
Secretaria de Estado de Obras.....			52	Ineditoriais			63
Secretaria de Estado de Saúde.....		42	53				
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	26	44	53				

SEÇÃO I**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 4.635, DE 23 DE AGOSTO DE 2011
(Autoria do Projeto: Deputado Wellington Luiz)

Dispõe sobre o monitoramento com câmeras de vídeo nas instalações que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As unidades de terapia intensiva neonatal, os berçários e as maternidades das redes de saúde pública e privada do Distrito Federal serão monitoradas permanentemente por equipamentos de áudio e vídeo.

§ 1º O sistema de monitoramento de que trata esta Lei destina-se exclusivamente à preservação da segurança dos recém-nascidos internados nas referidas instalações hospitalares.

§ 2º O sistema de que trata o caput deverá abranger a instalação de câmeras de vídeo e sistema de gravação de imagens para monitoramento inclusive das áreas de circulação internas e externas do estabelecimento.

Art. 2º É vedada a instalação dos equipamentos de que trata esta Lei em banheiros, vestiários e outros locais de reserva de privacidade individual, ou de acesso e uso restritos.

Art. 3º É obrigatória a afixação de avisos informando a existência de câmeras de monitoramento no local.

Art. 4º As imagens coletadas e armazenadas no sistema de monitoramento são de responsabilidade da direção da instituição hospitalar, vedadas a exibição ou a disponibilização a terceiros, exceto por determinação judicial, ou mediante requisição de autoridade policial.

Art. 5º As instituições referidas no art. 1º têm o prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da regulamentação para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 6º O não cumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator as sanções definidas em sua regulamentação.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 23 de agosto de 2011
123ª da República e 52ª de Brasília
AGNELO QUEIROZ

LEI Nº 4.637 DE 25 DE AGOSTO DE 2011
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito adicional à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal, no valor de R\$ 245.218.363,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais). O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 52, § 3º, e 54, da Lei nº 4.499, de 27 de agosto de 2010, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2011 (Lei nº 4.533, de 30 de dezembro de 2010), crédito adicional, no valor de R\$ 245.218.363,00 (duzentos e quarenta e cinco milhões, duzentos e dezoito mil, trezentos e sessenta e três reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito adicional de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias consignadas ao vigente orçamento, conforme anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 25 de agosto de 2011.
123ª da República e 52ª de Brasília
AGNELO QUEIROZ

> SETAS - 000081 <

PÁGINA 2

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 168 segunda-feira, 29 de agosto de 2011

ANEXO 1						RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						CANCELAMENTO					
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE : 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	O N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							113.887		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
28 846	0903 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							113.887		
28 846	0001 9050 7016	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CASA CIVIL	99						113.887		
				E	1	90	9	100	113.887		
0100		AFPCIO ADMINISTRATIVO							23.024.705		
ATIVIDADES											
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							23.824.765		
04 122	0100 8502 7033	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CASA CIVIL	99						22.995.957		
				F	1	90	0	100	22.995.957		
04 122	0100 8502-8670	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99						428.748		
				F	1	91	0	100	428.748		
TOTAL - FISCAL										23.138.592	
TOTAL - GERAL										23.138.592	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

ANEXO 1						RS 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						CANCELAMENTO					
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO											
UNIDADE : 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	O N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							1.500.000		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							1.500.000		
28 846	0001 9050 0040	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE GOVERNO	99						1.500.000		
				F	1	90	9	100	1.500.000		
TOTAL - FISCAL										1.500.000	
TOTAL - GERAL										1.500.000	
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio											
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução											

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
 Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

AGNELO QUEIROZ
 Governador
 TADEU FILIPPELLI
 Vice-Governador
 PAULO TADEU
 Secretário de Governo
 EDUARDO FELIPE DAHER
 Coordenador-Chefe do Diário Oficial

> SETAS - 000082 <

Nº 168 segunda-feira, 29 de agosto de 2011

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 3

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº _____

ÓRGÃO : 12000 PROCURADORIA - GERAL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	C	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							3.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9650	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							3.000.000
28 846	0001 9020 0042	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL	59						
				F	1	90	0	100	3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(*) Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº _____

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE : 13101 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	C	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							211.000.136
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
28 846	0001 9099	REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL							151.600.136
28 846	0001 9099 0003	REVISÃO GERAL DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	59						
				F	1	90	0	100	138.842.817
				F	1	90	0	300	12.157.309
28 846	0001 9101	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GDP							60.000.000
28 846	0001 9100 0003	NOMEAÇÕES DECORRENTES DE CONCURSOS PÚBLICOS DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL	59						
				F	1	90	0	100	55.000.000
28 846	0001 9100 0004	criação de novas carreiras no Distrito Federal	59						5.000.000
				F	1	90	0	100	5.000.000
TOTAL - FISCAL									211.000.136
TOTAL - GERAL									211.000.136

(*) Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1 R\$ 1,00

CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº _____

ÓRGÃO : 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

UNIDADE : 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R	E	G	M	U	F	DOTAÇÃO
			E	S	N	C	S	T	
			G	F	D	D	O	E	
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							300.000
ATIVIDADES									
06 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							300.000
06 122	0100 8502 8746	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL	59						
				S	1	90	0	100	300.000
TOTAL - SEGURIDADE									300.000
TOTAL - GERAL									300.000

(*) Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000083 <

PÁGINA 4

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 168 segunda-feira, 29 de agosto de 2011

ANEXO 1							RS 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO				
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO: 32000 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO											
UNIDADE: 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
0601		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							4.779.635		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
69 273	0001 9004	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							4.779.635		
69 273	0001 9004 9711	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS DOS EX-EMPREGADOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - LEI Nº 7019/94	99						4.779.635		
						X	1	90	0	100	4.779.635
TOTAL - SEGURIDADE									4.779.635		
TOTAL - GERAL									4.779.635		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1							RS 1,00				
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO				
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO: 48000 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE: 48101 CENTRO DE ASSISTENCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							500.000		
ATIVIDADES											
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							500.000		
04 122	0100 8502 8712	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99						500.000		
						F	1	91	0	100	500.000
TOTAL - FISCAL									500.000		
TOTAL - GERAL									500.000		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO 1							RS 1,20				
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES							CANCELAMENTO				
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO: 49000 SECRETARIA DE ESTADO DA ORDEM PÚBLICA E SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL											
UNIDADE: 49201 AGENCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO		
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							1.000.000		
OPERAÇÕES ESPECIAIS											
28 846	0091 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES							1.600.000		
28 846	0001 9050 7030	RESSARCIMENTOS, INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES DA AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL	1						1.600.000		
						F	1	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000		
TOTAL - GERAL									1.000.000		

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000084 <

Nº 168 segunda-feira, 29 de agosto de 2011

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 5

ANEXO II							RS 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº							SUPLEMENTAÇÃO		
ORGÃO: 10000 GABINETE DO VICE-GOVERNADOR									
UNIDADE: 16101 VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F Y E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							1.000.000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.000.000
04 122	0100 8502 0027	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO GABINETE DO VICE-GOVERNADOR	99						1.000.000
				F	1	90	0	100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPD) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II							RS 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº							SUPLEMENTAÇÃO		
ORGÃO: 11000 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
UNIDADE: 11101 SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F Y E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							18.018.363
ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							18.018.363
04 122	0100 8502 0063	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE GOVERNO	99						18.018.363
				F	1	90	0	100	18.018.363
TOTAL - FISCAL									18.018.363
TOTAL - GERAL									18.018.363

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPD) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II							RS 1,00		
CREDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES									
ANEXO À LEI Nº							SUPLEMENTAÇÃO		
ORGÃO: 13000 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA									
UNIDADE: 13161 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F Y E	DOTAÇÃO
0001		PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL							3.000.000
OPERAÇÕES ESPECIAIS									
09 273	0001 9904	ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DO DISTRITO FEDERAL							3.000.000
09 273	0001 9904 9717	COMPLEMENTAÇÃO DE APOSENTADORIAS DOS EX-EMPREGADOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL - LEI Nº 701/94	99						3.000.000
				E	1	90	0	100	3.000.000
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							10.000.000
ATIVIDADES									
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							10.000.000
04 122	0100 8502 8751	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99						10.000.000
				F	1	90	0	100	10.000.000
TOTAL - FISCAL									10.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									3.000.000
TOTAL - GERAL									13.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLDA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPD) Emendas Parlamentares na Execução

> SETAS - 000086 <

Nº 168 segunda-feira, 29 de agosto de 2011

Diário Oficial do Distrito Federal

PÁGINA 7

12 363	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									4.936
12 363	0100 8502 0039	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99								4.936
12 365	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL									79.929
12 365	0100 8502 0040	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL	99								79.929
TOTAL - FISCAL											150.000,000
TOTAL - GERAL											150.000,000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares em Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23202 FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								500,000	
ATIVIDADES										
10 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							566,000	
10 122	0100 8502 8726	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99						500,000	
TOTAL - SEGURIDADE										500,000
TOTAL - GERAL										500,000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares em Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 23000 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

UNIDADE : 23203 FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECIS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0100	APOIO ADMINISTRATIVO								1.300,000	
ATIVIDADES										
10 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							300,000	
10 122	0100 8502 7007	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - SAÚDE	1						300,000	
12 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							1.000,000	
12 122	0100 8502 7006	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - EDUCAÇÃO	99						1.000,000	
TOTAL - FISCAL										1.000,000
TOTAL - SEGURIDADE										300,000
TOTAL - GERAL										1.300,000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares em Execução

> SETAS - 000087 <

PÁGINA 8

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 168 segunda-feira, 29 de agosto de 2011

R\$ 1,00

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							12.000.000
ATIVIDADES									
06 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							12.000.000
06 122	0100 8502 1156	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	99						
			F	1	90	0	100		10.000.000
06 122	0100 8502 8689	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99						
			F	1	91	0	100		2.000.000
TOTAL - FISCAL									12.000.000
TOTAL - GERAL									12.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EFE) Emendas Parlamentares em Execução

R\$ 1,00

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE : 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							500.000
ATIVIDADES									
06 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							500.000
06 122	0100 8502 0072	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL	99						
			F	1	90	0	100		500.000
TOTAL - FISCAL									500.000
TOTAL - GERAL									500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EFE) Emendas Parlamentares em Execução

R\$ 1,00

ANEXO II
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ORGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE : 24105 POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
0100		APOIO ADMINISTRATIVO							3.000.000
ATIVIDADES									
06 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							3.000.000
06 122	0100 8502 8666	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL	99						
			F	1	90	0	100		3.000.000
TOTAL - FISCAL									3.000.000
TOTAL - GERAL									3.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EF) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPF) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EFE) Emendas Parlamentares em Execução

> SETAS - 000089 <

PÁGINA 10

Diário Oficial do Distrito Federal

Nº 168 segunda-feira, 29 de agosto de 2011

OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES								1.000.000
28 846	0001 9050 6978	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99							1.000.000
			F	1	90	0			100	15.000.000
0100	APOIO ADMINISTRATIVO									
ATIVIDADES										
04 122	0100 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL								15.000.000
04 122	0100 8502 7019	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	99							15.000.000
			F	1	90	0			100	15.000.000
TOTAL - FISCAL										15.000.000
TOTAL - GERAL										16.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTACÕES SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 45000 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 45101 SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE DO DF

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G O	E S F F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								500.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							500.000	
28 846	0001 9050 6968	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99						500.000	
			F	1	90	0			100	6.800.000
0079	GESTÃO DA POLÍTICA DE CORREÇÃO, OUVIDORIA E CONTROLE INTERNO DO PODER EXECUTIVO DO DISTRITO FEDERAL									
ATIVIDADES										
04 122	0079 8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL							8.800.000	
04 122	0079 8502 6996	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA CORREGEDORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL	99						8.000.000	
			F	1	90	0			100	800.000
04 122	0079 8502 8567	CONTRIBUIÇÃO PATRONAL PARA O RPPS	99						800.000	
			F	1	91	0			100	
TOTAL - FISCAL										9.300.000
TOTAL - GERAL										9.300.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTACÕES SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO: 45000 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE: 48101 CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMAÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G O	E S F F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
0001	PROGRAMA PARA OPERAÇÃO ESPECIAL								500.000	
OPERAÇÕES ESPECIAIS										
28 846	0001 9050	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES							500.000	
28 846	0001 9050 7028	RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DO CENTRO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL	99						500.000	
			F	1	90	0			100	500.000
TOTAL - FISCAL										500.000
TOTAL - GERAL										500.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I > SETAS - 000090 < DESPESA R\$ 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL

ORÇAMENTO INVESTIMENTO

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203	28201 COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						85.000.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000789	0029 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA EM ÁGUAS CLARAS						
	ÁREA URBANIZADA (M2) 0	20	44.00.00	0	1	13.000.000	13.000.000
15.451.0084.1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000802	0031 (**) EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO NOROESTE	1	44.00.00	0	1	27.000.000	27.000.000
23.692.4100.1085	AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS						
Ref. 000811	0001 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA						
	BENFEITORIA INDENIZADA (UNIDADE) 0	99	44.00.00	0	1	45.000.000	45.000.000
2011AC00356						TOTAL	85.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II > SETAS - 000091 < DESPESA RS 1,00

SUPLEMENTAR ANULAÇÃO INVESTIMENTO - PL. ORÇAMENTO INVESTIMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190203/19203	28201	COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP						85.000.000
15.451.0084.1110		EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref. 000799	0028 (**)	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO DISTRITO FEDERAL	99	44.00.00	0	1	85.000.000	85.000.000
							TOTAL	85.000.000
2011AC00356							TOTAL	85.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO

(EPE) Emendas Parlamentares na Execução

> BETAS - 000092 <

Exercício: 2011
PSIAC150

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Consulta Execução Estatal
Unidade Gestora 190203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP
Gestão 19203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA

Mês de Referência: 11 - Novembro

Funcional Programática	GD	FR	Dotação Inicial	Alterações no Mês	Alteração até o Mês	Dotações Bloqueadas	Despesa Autorizada até o Mês	Executado no Mês	Executado até o Mês	Saldo Disponível
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.0028	44	51	450.000.000,00	23.831.128,00	23.831.128,00	0,00	473.831.128,00	0,00	230.906.216,83	242.924.911,17
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA NO DISTRITO FEDERAL										
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.0029	44	51	52.000.000,00	0,00	15.000.000,00	13.000.000,00	24.000.000,00	0,00	8.888.827,15	15.101.172,85
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA EM ÁGUAS CLARAS										
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.0030	44	51	25.000.000,00	5.168.872,00	9.831.128,00	0,00	15.168.872,00	0,00	9.338.294,59	5.832.677,41
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA NO BAIRRO TAGUARI										
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.0031	44	51	150.000.000,00	0,00	86.000.000,00	27.000.000,00	43.000.000,00	0,00	7.462.274,14	35.517.725,86
EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA NO NOROESTE										
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.9683	44	51	0,00	0,00	46.000.000,00	0,00	46.000.000,00	0,00	0,00	46.000.000,00
RESTAURAÇÃO DE VIAS DO DF										
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.9684	44	51	0,00	8.049.945,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFORMA DA RODOVIÁRIA CENTRAL DE BRASILIA										
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.9685	44	51	0,00	0,00	4.563.223,00	0,00	4.563.223,00	0,00	0,00	4.563.223,00
MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO DO DF										
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.9686	44	51	0,00	0,00	8.929.218,00	0,00	8.929.218,00	0,00	0,00	8.929.218,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO PÓLO JK										
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.9687	44	51	0,00	0,00	232.826,00	0,00	232.826,00	0,00	0,00	232.826,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NO SCIA										

Emitted em: 21/11/2011 16:24:54

Página: 1 Emitido por: KOKITSU

> SETAS - 000093 <

Exercício: 2011
PSIAC150

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Consulta Execução Estatal
Unidade Gestora 190203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP
Gestão 19203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Mês de Referência: 11 - Novembro
GD FR Dotação Inicial Alterações no Mês Alteração até o Mês Despesa Autorizada até o Mês Executado no Mês Executado até o Mês Saldo Disponível

Funcional Programática	GD	FR	Dotação Inicial	Alterações no Mês	Alteração até o Mês	Dotações Bloqueadas	Despesa Autorizada até o Mês	Executado no Mês	Executado até o Mês	Saldo Disponível
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.9688	44	51	0,00	0,00	15.000.000,00	0,00	15.000.000,00	0,00	0,00	15.000.000,00
IMPLANTAÇÃO DO PARQUE BURLE MAX										
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.9689	44	51	0,00	0,00	12.000.000,00	0,00	12.000.000,00	0,00	0,00	12.000.000,00
IMPLANTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA NO RIACHO FUNDO 2 - 4ª ETAPA										
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.9690	44	51	0,00	0,00	1.500.000,00	0,00	1.500.000,00	0,00	0,00	1.500.000,00
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM NA AVA DO GAMA										
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.9691	44	51	0,00	0,00	2.349.310,00	0,00	2.349.310,00	0,00	0,00	2.349.310,00
CONSTRUÇÃO DE 10 COBERTURAS DE QUADRAS POLIESPORTIVAS EM ESCOLAS										
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.9692	44	51	0,00	1.344.083,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO PARQUE EM ÁGUAS CLARAS										
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.9693	44	51	0,00	1.477.530,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO DE PONTE E PLANTIO DE GRAMA E ÁRVORES NO CORREGO ARRUIQUEIRA										
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.9694	44	51	0,00	4.041.670,00	744.751,00	0,00	744.751,00	0,00	0,00	744.751,00
EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO NA QUADRA 33; EXECUÇÃO DE RAMAIS E BOCAS DE LOBO; E DRENAGEM PLUVIAL, LAGOA 3B E 3C (PARQUE VEREDINHAS)										
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.9695	44	51	0,00	3.385.763,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DRENAGEM PLUVIAL E RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS NO RIBEIRÃO SANTA MARIA										
Esfera: 3 PT: 15.451.0084.1110.9696	44	51	0,00	7.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECUPERAÇÃO DE VIADUTOS										

Emittido em: 21/11/2011 16:24:54

Página: 2 Emitido por: KOKITSU

> SETAS - 000094 <

Exercício: 2011
PSIAC150

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Consulta Execução Estatal
Unidade Gestora 190203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP
Gestão 19203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Mês de Referência: 11 - Novembro

Funcional Programática	GD FR	Dotação Inicial	Alterações no Mês	Alteração até o Mês	Dotações Bloqueadas	Despesa Autorizada até o Mês	Executado no Mês	Executado até o Mês	Saldo Disponível
Esteraz.3 PT: 15.451.0084.1110.9687 EXECUÇÃO DE CICLOVIAS PASSANDO PELAS VIAS: VIA MG, QM04, VIA M1, VIA 2 E VIA QNN 7 (EXTENSÃO 6.200,32 M) CEARLÂNDIA	44	51	0,00	1.318.544,00	0,00	1.318.544,00	0,00	0,00	1.318.544,00
Esteraz.3 PT: 15.451.0084.1110.9688 EXECUÇÃO DE CICLOVIA PASSANDO PELA VIAS SCLN, SC 5 E AVENIDA CONTORNO (EXTENSÃO 13.448,43 M) NO GAMA	44	51	0,00	222.907,00	0,00	222.907,00	0,00	0,00	222.907,00
Esteraz.3 PT: 15.451.0084.1110.9689 EXECUÇÃO DE CICLOVIAS PASSANDO PELAS VIAS R1 E VIA CONTORNO (EXTENSÃO 5.768,61) GUARÁ	44	51	0,00	1.118.729,00	0,00	1.118.729,00	0,00	0,00	1.118.729,00
Esteraz.3 PT: 15.451.0084.1110.9700 EXECUÇÃO DE CICLOVIAS NO PARANÁ	44	51	0,00	1.020.490,00	0,00	1.020.490,00	0,00	0,00	1.020.490,00
Esteraz.3 PT: 15.451.0084.1110.9701 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA BÁSICA DE ENERGIA ELÉTRICA PARA ATENDIMENTO A IMÓVEIS ALIENADOS PELA TERRACAP	44	51	0,00	5.000.000,00	0,00	5.000.000,00	0,00	0,00	5.000.000,00
Esteraz.3 PT: 15.451.3000.1984.0022 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA	44	51	0,00	20.000.000,00	0,00	10.000.000,00	0,00	158.916,96	9.841.083,04
Esteraz.3 PT: 15.451.3000.3903.0028 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA	44	51	0,00	400.000,00	0,00	400.000,00	0,00	18.738,64	383.261,06
Esteraz.3 PT: 15.451.4100.2914.0001 ESTUDOS E PROJETOS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA	44	51	0,00	16.000.000,00	0,00	26.000.000,00	0,00	4.572.280,06	21.427.719,94
Esteraz.3 PT: 19.541.0500.2114.6113 EXECUÇÃO DA POLÍTICA AMBIENTAL PARA O PARCELAMENTO DO SOLO - ODM	44	51	0,00	0,00	0,00	5.100.000,00	0,00	2.519.766,43	2.580.233,57

> SETAS - 000095 <

Exercício: 2011
PSIAC150

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Consulta Execução Estatal
Unidade Gestora 190203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP
Gestão 19203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA

Mês de Referência: 11 - Novembro

Funcional Programática	GD	FR	Dotação Inicial	Alterações no Mês	Alteração até o Mês	Dotações Bloqueadas	Despesa Autorizada até o Mês	Executado no Mês	Executado até o Mês	Saldo Disponível
Esfera: 3 PT: 18.541.0500.6188.0003 VIGILANCIA DO USO DO SOLO PARA PRESERVAÇÃO DAS TERRAS PÚBLICAS - ODM	44	51	800.000,00	0,00	0,00	0,00	800.000,00	0,00	121.678,64	678.321,36
Esfera: 3 PT: 19.126.0071.3066.0002 INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE GEOPROCESSAMENTO DO DISTRITO FEDERAL	44	51	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	752.255,00	247.745,00
Esfera: 3 PT: 23.122.4100.2761.0001 ADMINISTRAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS PELA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA	44	51	3.700.000,00	0,00	3.000.000,00	0,00	6.700.000,00	0,00	663.239,63	6.036.760,37
Esfera: 3 PT: 23.692.4100.1085.0001 AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA	44	51	75.000.000,00	0,00	18.000.000,00	45.000.000,00	12.000.000,00	0,00	4.139.137,90	7.860.862,10
Esfera: 4 PT: 18.541.0500.6188.0002 VIGILANCIA DO USO DO SOLO DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA-ODM	33	51	1.500.000,00	0,00	900.000,00	0,00	2.400.000,00	0,00	517.962,22	1.882.037,78
Esfera: 4 PT: 23.122.0100.6502.0083 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA	31	51	150.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	151.000.000,00	0,00	97.516.438,78	53.483.561,22
Esfera: 4 PT: 23.122.0100.6517.0114 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA	33	51	222.500.000,00	0,00	0,00	0,00	222.500.000,00	0,00	109.341.226,18	113.158.763,82
Esfera: 4 PT: 23.122.0750.8504.0087 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS SERVIDORES DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA	33	51	18.000.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000.000,00	0,00	11.793.327,83	6.206.672,17
Esfera: 4 PT: 23.126.0100.1471.0007 MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMAS INFORMATIZADOS	33	51	12.000.000,00	0,00	900.000,00	0,00	11.100.000,00	0,00	4.218.899,51	6.881.100,49

Emitted em: 21/11/2011 16:24:54

Página: 4 Emitido por: KOKITSU

> SETAS - 0000% <

Exercício: 2011
PSIAC150

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Consulta Execução Estatal
Unidade Gestora 190203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA - TERRACAP
Gestão 19203 COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA
Mês de Referência: 11 - Novembro
Funcional Programática GD FR Dotação Inicial Alterações no Mês Alteração até o Mês Despesa Autorizada até o Mês Executado no Mês Executado até o Mês Saldo Disponível

Funcional Programática	GD	FR	Dotação Inicial	Alterações no Mês	Alteração até o Mês	Dotações Bloqueadas	Despesa Autorizada até o Mês	Executado no Mês	Executado até o Mês	Saldo Disponível
Esfera: 4 PT: 23.131.3200.8505.0028	33	51	16.000.000,00	0,00	0,00	0,00	16.000.000,00	0,00	5.668.496,72	10.331.503,28
PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA										
Esfera: 4 PT: 23.682.1300.9068.6971	33	51	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	1.100.000,00	100.000,00
APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS										
Esfera: 4 PT: 23.682.1900.9073.9739	33	51	0,00	0,00	900.000,00	0,00	900.000,00	0,00	250.000,00	650.000,00
APOIO A REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS										
Esfera: 4 PT: 28.846.0001.9001.0008	31	51	29.800.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	28.800.000,00	0,00	7.088,74	28.792.911,26
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA										
Esfera: 4 PT: 28.846.0001.9001.0008	33	51	7.000.000,00	0,00	900.000,00	0,00	6.100.000,00	0,00	822.635,93	5.177.364,07
EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS DA COMPANHIA IMOBILIARIA DE BRASILIA										
TOTAL INVESTIMENTOS			1.251.000.000,00	0,00	0,00	85.000.000,00	1.176.000.000,00	0,00	500.905.706,18	675.094.293,82
DISPÊNDIOS			803.000.000,00	0,00	0,00	85.000.000,00	718.000.000,00	0,00	289.567.620,27	448.432.379,73
			458.000.000,00	0,00	0,00	0,00	458.000.000,00	0,00	231.338.085,91	226.661.914,09

Emitted em: 21/11/2011 16:24:55

Página: 5 Emitido por: KOKITSU

> SETAS - 000097 <

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO
COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO

RESUMO DE PROJETO DE LEI

PROJETO DE LEI	DATA	AC
	21/11/2011	356

PROCESSO:

111.001.935/2011

ASSUNTO:

CRÉDITO ADICIONAL (ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES)

INTERESSADOS:

	VALOR R\$
COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP	85.000.000
510 - GERAÇÃO PRÓPRIA	85.000.000
TOTAL R\$	85.000.000

ORIGEM DOS RECURSOS:

TERRACAP: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DOS PROGRAMAS DE TRABALHO "EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA EM ÁGUAS CLARAS", "EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO PELA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA NO NOROESTE", "AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE IMÓVEIS DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA".

FINALIDADE DOS RECURSOS:

TERRACAP: PAGAMENTO DE DESPESAS COM A CONSTRUÇÃO DO ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA, DEVIDO À ANTECIPAÇÃO DE SUA CONCLUSÃO PARA DEZEMBRO DE 2012.

LIMITE: (LEI 4.533, DE 30/12/2010) - 3908 - NÃO**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO:** SÉRGIO KOKITSU**RESPONSÁVEL PELA CONFERÊNCIA:** JOÃO FRANÇA**SUBSECRETÁRIO DE ORÇAMENTO:** CAIO ABBOTT**RECEBI OS ORIGINAIS DO PL**

EM ___ / ___ / _____

ASSINAURA: _____, MAT. _____

> SETAS - 000078 <



DISTRITO FEDERAL

L I D O
Em, 06/12/11
DMS 12079
Assessoria de Plenário

MENSAGEMNº 333 /2011-GAG

Brasília, 06 de dezembro de 2011

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência e a seus ilustres pares, com o objetivo de comunicar que, nos termos do art. 74, § 1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal, votei o **Projeto de Lei n. 151/2011**, que estabelece a obrigatoriedade de utilização de papel reciclado pelos órgãos da administração pública direta e indireta do Distrito Federal.

MOTIVOS DE VETO

A despeito dos louváveis propósitos do ilustre parlamentar, certo é que o projeto sob exame, quanto aos seus aspectos jurídicos, não merece ser acolhido, porquanto contrário aos parâmetros, de índole constitucional, aplicáveis ao tema objeto da proposta.

O veto em questão deve-se à circunstância de que há vício de iniciativa e violação ao princípio da proporcionalidade no mencionado projeto. Além disso, a Lei de Responsabilidade Fiscal, no art. 15 e art. 16, desautoriza a criação de custos que não se encontre devidamente acompanhada de declaração do ordenador de despesa no sentido de sua adequação orçamentária, bem assim exige a estimativa de impacto econômico-financeiro do dispêndio relativamente ao exercício em que deva entrar em vigor e nos dois exercícios subsequentes.

A sua Excelência o Senhor
DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A

ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 02/06/2011 16:50

> SETAS - 000099 <

Dessa forma, não há como cancelar a iniciativa parlamentar, ante a inobservância dos termos da Constituição da República, da Lei Orgânica do Distrito Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, ensejando, assim, a oposição de **VETO TOTAL** ao aludido projeto.

Diante das razões acima, **comunico que vetei o Projeto de Lei n. 151/2011**, pugnando pela manutenção do **VETO TOTAL** por essa egrégia Casa.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares as expressões do meu apreço e consideração.



TADEU FILIPPELLI
Governador em exercício



> SETAS - 000100 <

1

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

(Autoria do Projeto: Deputado Israel Batista)

Veto
Lado

Estabelece a obrigatoriedade de utilização de papel reciclado pelos órgãos da Administração Pública direta e indireta dos Poderes do Distrito Federal e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º A Administração Pública direta e indireta dos Poderes do Distrito Federal deverá utilizar, obrigatoriamente, em todas as suas atividades, material de expediente confeccionado em papel reciclado.

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica à aquisição de livros, periódicos e similares pela Administração Pública.

Art. 2º Para os efeitos desta Lei, entende-se como reciclado o papel que possui, em sua composição, pelo menos 50% (cinquenta por cento) de material obtido a partir do reaproveitamento de papel usado.

Art. 3º À margem dos documentos impressos em papel reciclado, será impressa a expressão: "Papel reciclado, menor custo ambiental".

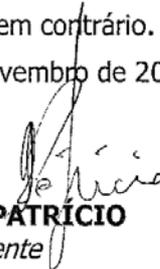
Art. 4º São nulas de pleno direito todas as licitações e contratações realizadas para compra de material de expediente que contrariem o disposto nesta Lei.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor um ano após a data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 7 de novembro de 2011


DEPUTADO PATRÍCIO
Presidente